

ATA DA REUNIÃO DE 26/2/2016

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 4/2016 da reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, iniciada às 15:00 horas e concluída às 19:00.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 3 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação do II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género;
- b) Aprovação da minuta do aditamento ao protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior no âmbito do CICS – Centro de Investigação em Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior;
- c) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Lavacolhos;
- d) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelejo;
- e) Francisca Aranda Vidal – redução de IVA no âmbito do Regulamento da “Área de Reabilitação Urbana”;
- f) Atribuição de subsídio – Centro Paroquial São Bartolomeu, Vale de Prazeres;
- g) Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Hélder Filipe Duarte;
- h) Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Marta de Bourbon Alavedra de Castro Serra;
- i) Cessão de posição contratual – “Cafetaria/Salão de Chá – As Tílias”;
- j) Processo de Indemnização – Anicolor – Alumínio, Lda.;
- k) Declaração de Interesse Municipal – Origens Lendárias Atividades Hoteleiras, SA.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Isaura Machado do Reis – ampliação de habitação unifamiliar;
- b) Cristóvão dos Santos David – alteração de moradia unifamiliar;
- c) Vera Cristina da Silva Mesquita Salvado – ampliação de edificação e muros de vedação;
- d) Cabovisão, SA – abertura de vala – rede de telecomunicações;

- e) Matilde da Conceição Martins Sanches e outros – construção de arrecadação alfaias agrícolas e produtos agrícolas;
- f) Maria Dulce Simões Dias Nunes Filipe – compropriedade;
- g) António Jorge Lopes – compropriedade – parecer n.º 77/16;
- h) António Jorge Lopes – compropriedade – parecer n.º 76/16.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Balancete do dia 22 de fevereiro;
- b) Prestação de serviços-avença da prestadora de serviços, Marta de Bourbon Alavedra de Castro Serra – atualização de funções.

ATA N.º 4/2016

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presentes os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata, Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, e da Senhora Vereadora Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica, Helena Maria Barroca Martins. Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 3

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia doze de fevereiro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conhecimento das últimas informações relativamente à CIM.

Disse que tinha proposto no Conselho Intermunicipal, e aprovado por unanimidade, a criação de um Conselho Técnico, que reunirá uma vez por mês, para de alguma forma fornecer e municiar o quadro da CIM no âmbito das candidaturas do anterior QREN e sobretudo no lançamento dos projetos para o próximo. Disse que este novo órgão terá uma estrutura técnica permanente dos municípios que estão a trabalhar nas candidaturas de uma forma sistémica, ajudando a harmonizar as formas de atuar e também a partilha de conhecimentos e formação dos técnicos, nomeados pelas câmaras, e também “obviamente o capital de ideias que possam surgir que são fundamentais para do ponto de vista do executivo, decidir mais e melhor relativamente a questões que sejam do interesse geral do quadro da CIM”.

Continuando, disse que tinha havido uma reunião com todas as associações empresariais que estão na CIM, e que no âmbito desta reunião iria propor ao Conselho uma participação mais permanente de um representante destas associações e também das entidades de ensino superior da região. Considerou estas entidades absolutamente vitais na decisão estratégica do quadro da CIM, de forma a começar-se efetivamente a partilhar entre os municípios, o sistema científico e do conhecimento, e o quadro das empresas, triangulação que estará muito presente no futuro comum da comunidade.

Deu ainda conhecimento da cooperação a estabelecer com a CIM de Coimbra no âmbito de um projeto-piloto, a nível nacional, para criação de estruturas de ligação entre o sistema científico e o quadro das empresas e criarem-se de facto mecanismos de cooperação entre as duas CIM'S para trabalhar este tipo de modelo, que considera muito importante no diálogo entre as universidades e politécnicos, centros de competências, as empresas e as instituições.

Deu também conhecimento de um protocolo entre o Politécnico da Guarda e a UBI no âmbito do desenvolvimento do Plano Estratégico da região, na área da educação, nomeadamente das estruturas de apoio à componente pedagógica e vocacional tendo em vista o próprio desenvolvimento do plano de combate ao insucesso escolar.

Disse que tinha sido também aprovado o Plano de Mobilidade da CIM, e que a suas linhas mestras assentam na mobilidade em zonas de baixa densidade, nas componentes ligadas às mobilidades suaves, nomeadamente a relação com a componente da sustentabilidade ambiental, e na área dos transportes públicos, associada às novas competências das CIM'S. Referiu-se à questão

da manutenção da rede viária da região, como um problema complicado, nomeadamente de algumas vias que fazem a ligação entre Fundão e Coimbra, a EN 18 e algumas do planalto da Serra da Estrela.

Terminou este quadro de informações dando conta da expectativa/preocupação face aos atrasos do Programa Operacional Portugal 2020, sobretudo da operacionalidade nas suas diferentes vertentes. Neste seguimento disse que começaram a abrir concursos na componente das escolas (equipamento) e que se iniciaram as discussões relativamente ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conhecimento de uma reunião com a gestora do PDR, antes PRODER, onde manifestou a sua preocupação pela não contratualização de muitos projetos agrícolas aprovados. Atrasos que não são compatíveis com as necessidades e expectativas das empresas. Disse que a gestora lhe tinha comunicado que a questão está no IFADAP e que espera que este problema fique desbloqueado durante o mês de março. Disse que tinha reiterado, perante a gestora, a vontade para trabalhar as questões do regadio e a necessidade de se manterem nos regadios estratégicos em termos do programa do PDR, para os próximos anos.

Neste seguimento, deu conhecimento de uma reunião a ter lugar na próxima semana com o grupo de contacto, que está a desenvolver o regadio na freguesia de Vale de Prazeres (freguesia piloto) para uma primeira avaliação do trabalho já realizado no âmbito do sistema de informação geográfica, para se continuar esta metodologia noutras freguesias.

Continuando, deu também conhecimento de uma reunião com o Clube de Produtores tendo em vista melhorar o Plano de Internacionalização do produtos do Fundão. Disse que estava a ser feita uma revisão da estratégia para a internacionalização, nomeadamente de alguns mercados e feiras, e também de alguns formatos de acesso ao Clube dos Produtores. Disse que a questão fulcral aprovada pelos produtores, prende-se com a necessidade de ganhar escala no âmbito do Clube dos Produtores que criou um hábito e uma relação com os mercados internacionais muito grande, relativamente a muitos produtores e em muitas áreas do concelho, mas que atualmente é fundamental que ganhe escala, e como tal, a integração já feita em estruturas como a InovCluster (sediada em Castelo Branco) irá fortalecer esta entidade neste quadro de rede.

Disse que tinha reunido novamente com a Secretária de Estado da Modernização Administrativa numa sessão promovida para o distrito de Castelo Branco, e como já tinha referido na última reunião de câmara irá enviar os balcões do cidadão do concelho do Fundão, mesmo sem acesso ao mobiliário, para que abram o mais rapidamente possível.

Deu também conhecimento que no dia 27 de fevereiro, no âmbito da cooperação empresarial, estará no Fundão uma missão de empresários sobretudo na área dos moldes e plásticos da Marinha Grande, para um conjunto de reuniões e contactos com os empresários do concelho.

O Senhor Presidente deu conhecimento que se encontra numa fase muito avançada a constituição dos consórcios dos PROVER'S e que o município do Fundão e a CIM manifestaram, relativamente aos produtos agroalimentares, que seria importante que pelo menos toda a região da Beira Baixa e das DOP'S pudessem integrar o mesmo modelo deste programa, pretendendo-se também, no âmbito da prospeção, que sejam incluídas as Termas da Touca, uma vez que irá haver um conjunto de apoios nesta área, e poder-se ter algum apoio numa nova prospeção, dado os problemas que tem havido permanentemente por causa da contaminação da parte do sistema de saneamento e que tem trazido de facto sistematicamente problemas ali naquele local.

Antes de dar a palavra aos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente referiu-se ao lançamento da Plataforma de Teleassistência na Lousã, com a presença da ARS e CIM de Coimbra e da CCDRC, associada ao projeto "10 mil vidas", que possa melhorar os modelos de saúde em regiões de baixa densidade e que irá avançar com um número máximo de municípios para integrar o projeto-piloto da segunda fase.

Usou da palavra o Vereador José Domingues

Cumprimentou todos os presentes.

Fez menção positiva à reunião do Conselho Regional do Centro pelo facto do Fundão ter sido promovido a nível estruturante na região. Disse que são evidentes as mais-valias em realizações, e fez votos para que se concretizem em obras estruturantes para a cidade e para o concelho.

Fez também menção positiva pelas linhas ferroviárias da Beira Baixa e da Beira Alta passarem a ser consideradas prioritárias, tudo indicando que irá finalmente avançar-se com a eletrificação entre a Covilhã e a Guarda.

Relativamente à questão da extensão do regadio à zona Sul da Gardunha, disse que tinha conhecimento que as juntas de freguesia tinham sido contactadas por via e-mail para efetuarem declarações de intenção com o objetivo de alargamento do regadio a esta zona. Neste sentido, perguntou ao Senhor Presidente qual era o estado desta questão, e se já tinha reunido com o Senhor Ministro da Agricultura.

Questionou também o Senhor Presidente sobre o andamento da auditoria que está a ser feita à câmara municipal pela Inspeção de Finanças.

Prosseguindo a sua intervenção, e sobre o Orçamento Participativo, salientou a importância que deverá ser dada às Assembleias Participativas porque considera que são o pressuposto fundamental do Orçamento Participativo, e, se bem conduzidas, poderão fazer a pedagogia da participação, fomentar a partilha da decisão política, restaurar laços de confiança entre o eleito e o eleitor e reaproximar o cidadão em torno de uma causa e de um projeto comum, e que por esta razão, na sua preparação anual, o artigo 14º do seu regulamento, deverá ser tratado com maior empenho e cuidado.

Congratulou-se pela entrevista que o Senhor Presidente concedeu a um órgão local, relativamente ao arrendamento de casas na cidade do Fundão.

Neste seguimento, perguntou se não seria o momento certo para se requalificar o edifício da antiga Escola Industrial do Fundão e regenerar as casas das freguesias do limite da cidade, proporcionando assim arrendamento para trabalhadores e estudantes.

Também perguntou sobre o ponto de situação dos projetos de reabilitação urbana de Alpedrinha, Castelo Novo, Janeiro de Cima e Barroca e se há projetos para outras freguesias.

Quis também saber dos resultados das inscrições no curso de Turismo ao Ar Livre.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Sobre o curso de Turismo ao Ar Livre, disse que apesar de tudo ter sido feito para o dinamizar, verificaram-se apenas sete inscrições, e como tal, não é possível avançar com esta formação.

Sobre a questão do arrendamento de casas na cidade, concordou com o Senhor Vereador e disse que seria uma boa oportunidade de recuperação do edifício da Escola Industrial pelos seus proprietários, tendo em vista a expectativa dos próximos anos do mercado de arrendamento na cidade do Fundão. Disse que no Fundão não existe a tradição deste mercado porque até agora também não tinha havido nada que o dinamizasse, mas que a oferta que ainda existe é de tipologia T3 e neste momento a aposta é nas tipologias T1 e T2.

Disse que a mensagem que quis transmitir na entrevista, fosse uma indicação positiva para que os empresários e proprietários possam ver a hipótese de colocar no mercado de arrendamento casas já existentes, fomentar eventualmente algum processo de reabilitação, construção em lotes que ainda existem na zona consolidada da cidade, e haver novos fogos que possam constituir a oferta que se prevê que venha a ser necessária para os próximos anos tendo em vista a estratégia de atração de investimento levada a cabo pela câmara municipal. Disse que o município tem já uma bolsa de arrendamento na cidade e em vários locais à volta, estando também a fomentar a possibilidade de casas partilhadas.

Referiu como positivo, que alguns prédios que se encontram por acabar há algum tempo, possam começar a ser intervencionados, importando, no entanto referir, que a questão da tipologia é muito importante na estratégia de atração de investimento e crescimento de empresas que já estão no Fundão e outras que aqui queiram instalar-se.

Neste seguimento, o Senhor Presidente deu conhecimento da abertura no dia 23 de fevereiro, do programa de seleção da Academia de Código, que visa ensinar a programar, nomeadamente pessoas desempregadas, e que nas vinte e quatro horas seguintes já havia perto de oitenta candidaturas.

Sobre o Orçamento Participativo disse que a segunda edição seria lançada na próxima reunião de câmara e que ainda estava a ser feita alguma auscultação junto de associações de jovens e de uma ou outra entidade que pediu mais tempo, e também a proposta apresentada pelo Senhor Vereador para introdução no respetivo regulamento.

Sobre as ARU'S referiu-se em concreto à de Alpedrinha, já aprovada, e que se pretendia dinamizá-la da mesma forma que a do Fundão, uma vez que os fundamentos são muito semelhantes na recuperação de casas no centro histórico.

Sobre as restantes disse que estão em fase final de aprovação.

Aproveitou para referir da necessidade de se ponderar, se as ARU'S são efetivamente instrumentos de diferenciação relativamente a núcleos específicos (reabilitação de zona com valor patrimonial inequívoco), ou se eventualmente são instrumentos de redução fiscal.

Sobre a reunião com o Senhor Ministro da Saúde, disse que ainda não tinha tido qualquer resposta da marcação, e no seguimento deu conhecimento que tinha solicitado uma reunião direta ao Senhor Secretário de Estado Adjunto da Saúde na sequência de declarações sobre a questão da radiologia na região.

Na parte respeitante à agricultura o Senhor Presidente disse que o Senhor Ministro tinha despachado o assunto para o Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

Prosseguindo, o Senhor Presidente disse que tinha reunido com a gestora do PDR sobre o regadio, e que o modelo de levantamento efetuado na freguesia de Vale de Prazeres, freguesia piloto, seria aplicado a todas as freguesias sem exceção, da zona sul do concelho do Fundão.

Quanto à questão da auditoria associada ao plano de ajustamento (PAEL) ainda está em curso e em fase de recolha de elementos.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação do II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 22 de fevereiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a violência contra as mulheres, definida na Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, da Organização das Nações Unidas (1995), como qualquer ato de violência baseada no género, de que resulte ou possa resultar sofrimento ou danos físicos, psicológicos ou sexuais para as mulheres, incluindo a ameaça da prática de tais atos, coação ou privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública ou privada, constitui-se como uma grave violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;

Considerando que a Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua atual redação, vem estabelecer o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, promovendo, entre muitas outras ações, o envolvimento das comunidades locais no trabalho de proteção e de prevenção;

Considerando que as autarquias locais, enquanto órgãos da administração pública mais próximos das populações, são as entidades que detêm os meios de intervenção melhor colocados para combater a persistência e a reprodução das desigualdades em função do género e para promover uma sociedade verdadeiramente igualitária;

Considerando que o Município do Fundão após o desenvolvimento das ações sustentadas em indicadores de diagnóstico que se inscreveram num Plano Municipal para Igualdade, verificou após avaliação do mesmo, que muito trabalho havia a ser desenvolvido no âmbito desta matéria;

Considerando que as atividades tiveram como fio condutor a necessidade de imprimir mudanças que conduzissem à efetivação da dimensão de Igualdade de Género na dinâmica organizacional da autarquia, permitindo combater e corrigir determinados problemas sociais e pessoais, traduzidos em desigualdades e assegurando que homens e mulheres tivessem as mesmas oportunidades nas várias esferas das suas vidas;

Considerando que após reflexão fundamentada sobre a desigualdade entre homens e mulheres, enquanto entidade empregadora, esta deve continuar a promover a igualdade de género, de acordo com a ideia de que sobre a igualdade de mulheres e homens deve-se promover, consequentemente, o repensar dos papéis, práticas e saberes de homens e mulheres, socialmente aceites e levar a que

cada um e uma dos/as colaboradores/as, reflita sobre os seus próprios valores pessoais;

Considerando que, neste sentido, é pertinente para a autarquia continuar a desenvolver um Plano Municipal que tenha por objetivo não só ações viradas para o interior da autarquia, mas também para o exterior, porque entende-se ser essencial dar resposta às questões ligadas à igualdade de género e violência;

Considerando que compete à Câmara Municipal assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de Planos Municipais para a igualdade, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, ora anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos e ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.“

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada.

Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, remeter à Assembleia Municipal para fomentar o debate por parte dos seus membros. (Aprovação do II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género)

A Senhora Vereador Clotilde Barata realçou esta proposta apresentada pelo município do Fundão. Como professora, e lidando com jovens entre os doze e os treze anos, preocupa-a a transmissão de determinados padrões de cultura de pais para filhos, e sugeriu que se incluísse nesta proposta, alguma implementação deste tema junto das escolas e fazer-se com que estes jovens alterem a sua mentalidade que ainda têm, no que ao tema da violência doméstica e da igualdade de géneros, diz respeito.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Agradeceu a sugestão da Senhora Vereadora e disse que o Plano em alguns aspetos já tem ações para a comunidade escolar, considerando no entanto que se deveria enfatizar mais esta questão, e uma outra que o preocupa bastante, dado os dados apresentados, que é a violência no namoro.

Não crê que atualmente haja mais violência doméstica, mas, uma consciência muito maior da questão.

Considerou também que deveria ficar expresso no Plano a questão da violência nas escolas.

Usou da palavra o Senhor Vereador António Quelhas

Cumprimentou todos os presentes.

Deu os parabéns à Senhora Vereadora Alcina Cerdeira por ter trazido a debate este assunto e de lhe ter dado esta visibilidade, que é sempre pouca nesta questão. Considerou que também faz parte das funções do município tratar este tema, e que quando se fala em violência doméstica, a proximidade que os municípios, as juntas de freguesia, as diversas associações e escolas têm, é uma proximidade necessária em prestar uma ajuda mais eficaz.

Disse que o tema apresentado o divide, porque não é defensor da igualdade de géneros, e que só o facto de se por em discussão, já é redutor para a condição das mulheres, mas que a questão da violência é de facto uma preocupação, e o município deve ter uma ação concreta sobre a questão. Neste seguimento, disse que gostaria de saber os números do concelho relativamente à violência doméstica.

Considerou que pelo facto do documento vir a votação do executivo já era de evidenciar e disse que gostaria que o concelho do Fundão pudesse ser um concelho que tivesse uma abordagem diferente sobre esta temática, que fosse inovador, e que pudesse ser exemplo para outros.

Considerou também importante, que se envolvessem nesta tema outras plataformas, nomeadamente GNR, Escolas, IPCJ e associações que pudessem estar envolvidas nesta questão.

Para finalizar, disse que a envolvência destas plataformas neste processo pudesse ser o “embrião de um plano do concelho para combater a violência doméstica”, definindo-se como um plano inovador e estratégico, devendo o mesmo ser apresentado à Assembleia Municipal como um desígnio e uma marca do concelho do Fundão.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Clotilde Barata para chamar a atenção para uma outra situação que por vezes ocorre no concelho, que são os índices de álcool que muitas vezes não estão devidamente conhecidos e que trazem consequências para o nível familiar. Sugeriu que no Plano se envolvesse o Centro de Saúde e a Unidade de Alcoologia que poderão também contribuir para o maior conhecimento deste tema.

O Senhor Presidente considerou enriquecedoras, todas as sugestões apresentadas, e foi unânime que o Plano fosse remetido à Assembleia Municipal para fomentar o debate e consciencialização da comunidade relativamente a esta problemática.

O Senhor Vereador José Domingues manifestou todo o seu apoio às iniciativas e posições tomadas e referiu que o documento em si não menciona os mecanismos de monitorização.

O Senhor Presidente disse que não tinha dados disponíveis, mas que iria procurar na rede do concelho, e também os sistemas de monitorização junto das entidades que têm os dados e

encontrar formas de os divulgar com a devida proteção, e que possam permitir avaliar o evoluir da situação.

Aprovação da minuta do aditamento ao protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior no âmbito do CICS – Centro de Investigação em Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de fevereiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando:

1. a necessidade de ampliar esforços para uma melhor consecução das políticas de formação, investigação e prestação de serviços em que ambas as Instituições encontram interesse comum;
2. que desejam promover o desenvolvimento de relações institucionais, que consideram de interesse mútuo;
3. o protocolo de cooperação por ambas assinado em novembro de 1997, com vista à realização de estudos de investigação no âmbito do **CICS – Centro de Investigação em Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior**.

É estabelecido o presente aditamento ao referido protocolo.

Proponho, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do aditamento ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior, em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do aditamento ao protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior no âmbito do CICS – Centro de Investigação em Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior)

O Senhor Vereador António Quelhas considerou que o conceito de fomentar parcerias com os centros de conhecimento através de protocolos é um bom caminho, mas que também é necessário demonstrar os resultados do investimento feito pelo município, referindo que foram estabelecidos vários protocolos com instituições de ensino superior, um de pós graduação em serviços partilhados, e que a única coisa que se sabe é que não tem havido inscrições.

Relativamente ao IPCB, disse que o município financiou a montagem de um laboratório no valor de trezentos mil euros, e que até à data ainda não tinham sido vistos quaisquer resultados.

Considerou que não “ficava mal ao IPCB, até porque usufruem de tudo, chegar a uma reunião pública, o investigador ou o responsável pelo laboratório, virem explicar que trabalho é que estão a fazer com os equipamentos que nós patrocinamos, qual é que é o objetivo disto, o dinheiro aplicado e o que é que traz de benefício para a vida dos fundanenses”.

Reiterou, que sendo de facto um desígnio válido potenciar-se o conhecimento e o desenvolvimento que traga atividade económica, também terá de haver um feedback das entidades que ficam com o valor e façam a demonstração do que estão a fazer.

Sobre o protocolo em questão, disse que gostaria de saber que projetos de investigação estão a ser desenvolvidos com a UBI e qual a perspetiva de transferir para o município o seu valor.

Disse que aprova toda a estratégia definida para a cereja, mas que “já começa a ficar um bocado esgotada”, e neste seguimento, perguntou qual é que era o papel da Cerfundão, e se este protocolo era estratégico para o mercado da cereja, considerou que seria a Cerfundão, com toda a ajuda que já recebeu do município, a associar-se a este protocolo e a financiá-lo, fazendo todo o sentido, até porque a Cerfundão é que gere a “Marca Cereja do Fundão”. Não percebe porque é que é o município a assinar este protocolo na especificidade da cereja, até porque fez candidaturas com a Cerfundão onde esta podia ter sido incluída.

Disse haver uma necessidade de clarificar esta questão, que a Marca “Cereja do Fundão” é um projeto que cresceu, tem a entidade Cerfundão, da qual a câmara faz parte, que tem toda a facilidade de continuar com este projeto, não havendo necessidade de ser o município a potenciar esta ação.

Disse que votava favoravelmente a proposta mesmo achando que a cereja do Fundão já move o nome do Fundão só por si, sem necessidade de ter o município por detrás.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Disse que o conteúdo do protocolo está concertado com a Cerfundão que também é parte deste processo relativamente à vertente das variedades de fruta, e que é a Cerfundão que integra o processo nas linhas de investigação na zona centro. Disse que há uma complementaridade e uma sinergia associadas a este processo e a novos projetos de investigação e desenvolvimento, como os que referiu na coprodução dos grupos operacionais da cereja e do pêsego. Disse que há uma estratégia absolutamente concertada relativamente nas áreas em que intervêm, entre a Cerfundão, a câmara e o clube de produtores para as ações que têm e para o que pretendem alcançar.

Prosseguindo, sugeriu ao Senhor Vereador que perguntasse à Cerfundão, se acha bem esta estratégia coletiva do ponto de vista da investigação e desenvolvimento e da promoção da cereja,

ou se considera que deverá ser só individual, sem necessidade da complementaridade com o município do Fundão.

Continuando a sua intervenção, e após detalhar mais uma vez a aposta do município para atrair investimento e emprego em áreas como o agroalimentar, as novas tecnologias e os polimentos, reafirmou ainda a ideia de que a cooperação com os centros de competências e investigadores é uma componente fundamental desta estratégia de atração.

Disse ainda que o município tem uma preocupação com os projetos de investigação e desenvolvimento que tenham muito a ver com a transferência tecnológica para as empresas e produtores, criando valor, e até resolver problemas às fileiras produtivas.

Quanto à afirmação do Senhor Vereador relativamente à estratégia definida para a cereja, mas que “já começa a ficar um bocado esgotada”, o Senhor Presidente disse que em termos estratégicos, relativamente ao quadro da cereja, o município iria procurar ajudar a fomentar a criação de um portfólio de produtos para que se comesse a falar da cereja do Fundão o ano inteiro, e começar-se a associar o Fundão a “coisas como cereja e produtos agroalimentares de enorme qualidade” e ao mesmo tempo à inovação e tecnologia.

Neste seguimento, disse que gostaria de saber da parte do Senhor Vereador onde é que o município está a ser excessivo relativamente à estratégia da cereja.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Disse que ninguém poderá estar contra todo o trabalho desenvolvido, mas que para esta estratégia definida há uma entidade, a Cerfundão, que gere, e bem, o tema cereja do Fundão e está a fazer um excelente trabalho a este nível.

Considerou normal que qualquer processo de investigação tenha resultados práticos em termos de investigação a médio prazo, e o que está aqui em causa é perceber o caminho e os recursos que estão envolvidos para potenciar este investimento.

Reiterou que as entidades, que de alguma forma usufruem dos recursos do município, venham explicar na reunião de câmara, porque não basta só ter uma reunião com o Senhor Presidente, as estratégias e as orientações de investigação, e até para que se possam também colocar algumas questões, esperando que o primeiro a ser convocado seja o IPCB.

Relativamente ao valor associado à investigação e desenvolvimento, no caso da UBI dez mil euros, o Senhor Presidente disse que o custo é muito maior para as Universidades, Politécnicos e Centros de Competências que fazem investimentos muito grandes.

Terminou a sua intervenção, dizendo que espera que os Centros de Competências da região, nomeadamente aqueles que foram classificados como muito bons, possam, nas

candidaturas, ter recursos em igualdade de oportunidades, mas também com alguma discriminação positiva, porque é mais difícil fazer investigação e desenvolvimento no interior do país, onde a massa crítica às vezes de facto é menor, nos concursos, quer regionais, quer nacionais ter os resultados que merecem relativamente ao seu esforço, ao talento e à qualidade que têm.

Disse que iria analisar os resultados das candidaturas, e fazer a sua leitura do ponto de vista do desenvolvimento de uma região, que se pretende mais coesa, e que democratizar o acesso a um bem essencial, é uma das questões fundamentais do ponto de vista da coesão de um país.

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Lavacolhos

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de fevereiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Junta de Freguesia de Lavacolhos solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 17.500,00, destinado a apoiar as obras efetuadas no “Parque Fluvial” e a aquisição de uma viatura;

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento visa a melhoria das condições do “Parque Fluvial” proporcionando um espaço de lazer mais aprazível e dotado de infraestruturas com um padrão de qualidade adequado para a população, não só da freguesia mas também de todo o concelho, e que a viatura que pretendem adquirir servirá de apoio ao transporte dos “Bombos de Lavacolhos”, levando esta “nobre” cultura popular a todo o país;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 17.500,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Lavacolhos)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelejo

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de fevereiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Junta de Freguesia de Castelejo solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 18.000,00 + IVA, para obras de pavimentação de ruas no Castelejo e Enxabarda;
Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;
Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento visa a melhoria das condições de acessibilidade da população.

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 19.080,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelejo)

Francisca Aranda Vidal – redução de IVA no âmbito do Regulamento da “Área de Reabilitação Urbana”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de fevereiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia e a metodologia que o Município do Fundão tem vindo a definir, desde 2012, para a Área de Reabilitação Urbana;
Considerando que essa estratégia passa pela requalificação do edificado, pela melhoria do espaço público, pela promoção da habitação e pela atração de novos residentes;
Considerando que o âmbito deste programa de reabilitação urbana existe um quadro de apoios e incentivos de carácter fiscal, financeiro e regulamentar;

Considerando que são abrangidos por esse regime de incentivos de natureza fiscal e financeira as operações de reabilitação urbana (ORU) que tenham por objeto prédios urbanos localizados dentro do perímetro definidos como ARU;

Considerando que, entre esses incentivos, se encontra a possibilidade de **IVA à taxa reduzida de 6% para as empreitadas de reabilitação urbana,**

remete-se à Câmara Municipal, para os devidos e legais efeitos e tomada de conhecimento, um processo de reabilitação urbana que usufruiu deste incentivo fiscal – Cfr. Documentos que se anexam à presente proposta e dela ficam a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Francisca Aranda Vidal – redução de IVA no âmbito do Regulamento da “Área de Reabilitação Urbana”)

Atribuição de subsídio – Centro Paroquial São Bartolomeu, Vale de Prazeres

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de fevereiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que o Centro Paroquial São Bartolomeu, Vale de Prazeres solicitou a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar as obras de reconstrução de um muro de suporte que confina com a via pública;

Considerando o valor do orçamento devidamente apresentado;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro Paroquial São Bartolomeu, Vale de Prazeres no valor de € 1.275,50.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Centro Paroquial São Bartolomeu, Vale de Prazeres)

Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Hélder Filipe Duarte

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de fevereiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dedica o seu capítulo II às formas de vinculação e prestação do trabalho para o exercício público;

Considerando que, neste diploma, se contempla a exigência de que a prestação de serviços não consubstancie uma relação jurídica de trabalho subordinado, do mesmo modo que são coincidentes as noções de contrato de tarefa e de avença, fruto de uma consolidada maturação doutrinária e jurisprudencial sobre este tipo de contrato;

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, que determina o regime transitório da execução orçamental, previsto no artigo 12º-H da Lei do Enquadramento Orçamental, até à entrada em vigor do Orçamento Geral do Estado para 2016;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da LOE/2015, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta a tramitação do parecer prévio nas autarquias locais, na celebração ou renovação de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei do Trabalho em Funções Públicas que venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contratos vigentes em ano transato, designadamente, no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença;

Considerando que no n.º 12 do referido artigo 75º, ficou estatuído que *“Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, (...)”* situação que veio a ser confirmada pelo n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;

Considerando que, deste modo, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, como a respetiva renovação, estão sujeitos a parecer vinculativo prévio do órgão executivo;

Considerando que a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, vem regulamentar o parecer prévio, previsto no n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 82.B/2014, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, bem como nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

Considerando que, nos termos do n.º 12 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende de verificação dos requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75º da LOE/2015 e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a saber:

- a) Tratar-se da execução de trabalho não subordinado para o qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Ser observado o regime legal de aquisições de serviços e existência de cabimento orçamental;
- c) Ser verificada a situação fiscal e contributiva da segurança social do prestador de serviços e a inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- d) Ser dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, isto é, que seja aplicado o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, relativamente à redução remuneratória, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.

Assim sendo, proponho que seja desencadeado um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e do artigo 36º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP), devendo a entidade a contratar comprovar ter regularizadas as suas obrigações para com o fisco e a segurança social.

O convite será dirigido a **Hélder Filipe Duarte**, para desenvolver as seguintes tarefas:

- Assunção das responsabilidades afetas ao cumprimento das funções como arquiteto na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida;
- Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo no âmbito do plano estratégico de desenvolvimento urbano;
- Desenvolvimento de outros projetos de arquitetura;
- Desenvolvimento de estudos no âmbito do Projeto CSI- Cidade Sem Idade.

Estima-se como valor máximo da referida prestação o montante anual de € 12.600,00 (doze mil e seiscentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se devido.

Segue em anexo à presente proposta cabimentação orçamental da despesa a realizar no corrente ano.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Hélder Filipe Duarte)

Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Marta de Bourbon Alavedra de Castro Serra

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 17 de fevereiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dedica o seu capítulo II às formas de vinculação e prestação do trabalho para o exercício público;

Considerando que, neste diploma, se contempla a exigência de que a prestação de serviços não consubstancie uma relação jurídica de trabalho subordinado, do mesmo modo que são coincidentes as noções de contrato de tarefa e de avença, fruto de uma consolidada maturação doutrinária e jurisprudencial sobre este tipo de contrato;

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, que determina o regime transitório da execução orçamental, prevista no artigo 12º-H da Lei do Enquadramento Orçamental, até à entrada em vigor do Orçamento Geral do Estado para 2016;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da LOE/2015, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta a tramitação do parecer prévio nas autarquias locais, na celebração ou renovação de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei do Trabalho em Funções Públicas que venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contratos vigentes em ano transato, designadamente, no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença;

Considerando que no n.º 12 do referido artigo 75º, ficou estatuído que *“Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, (...)”*situação que veio a ser confirmada pelo n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;

Considerando que, deste modo, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, como a respetiva renovação, estão sujeitos a parecer vinculativo prévio do órgão executivo;

Considerando que a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, vem regulamentar o parecer prévio, previsto no n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, bem como nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

Considerando que, nos termos do n.º 12 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende de verificação dos requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75º da LOE/2015 e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a saber:

- a) Tratar-se da execução de trabalho não subordinado para o qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Ser observado o regime legal de aquisições de serviços e a existência de cabimento orçamental;
- c) Ser verificada a situação fiscal e contributiva da segurança social do prestador de serviços e a inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- d) Ser dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, isto é, que seja aplicado o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, relativamente à redução remuneratória, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.

Assim sendo, proponho que seja desencadeado um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e do artigo 36º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP), devendo a entidade a contratar comprovar ter regularizadas as suas obrigações para com o fisco e a segurança social.

O convite será dirigido a **Marta de Bourbon Alavedra de Castro Serra**, para desenvolver as seguintes competências:

- Coordenar os postos municipais de turismo do concelho do Fundão que pretendem facilitar à população residente e aos turistas, que visitam o Município, o acesso à informação, de forma a responder às suas necessidades informativas, formativas e de lazer, bem como à divulgação e promoção do artesanato local, alojamento, atrações, serviços e outros recursos turísticos do Município, a fim de que a visita contribua para o desenvolvimento económico local;
- Informar e promover os recursos turísticos do Município;
- Divulgar e promover mostras de artesanato local;
- Promover a realização de exposições;
- Apoiar a organização de eventos de iniciativa camarária e fornecer ao público produtos de artesanato local.

Estima-se como valor máximo da referida prestação o montante anual de € 12.600,00 (doze mil e seiscentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se devido.

Segue em anexo à presente proposta cabimentação orçamental da despesa a realizar no corrente ano.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Marta de Bourbon Alavedra de Castro Serra)

Cessão de posição contratual – “Cafetaria/Salão de Chá – As Tílias”

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o parecer n.º 1/2016 datado de 10 de fevereiro do corrente ano, do Apoio Jurídico e que se transcreve:

“Face ao teor do ofício remetido pelo concessionário **Óscar Ribeiro Martins**, quanto à possibilidade de cessão da posição contratual no âmbito do procedimento denominado de “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS - CAFETARIA/SALÃO DE CHÁ - AS TÍLIAS”, sito no Parque das Tílias, no Fundão, pretende a Ex.ma Sr.ª Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.ª Isabel Carvalho, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida.

DOS FATOS

No dia 10.12.2015 foi celebrado, entre o Município do Fundão e o Sr. Óscar Ribeiro Martins, na qualidade de empresário em nome individual, o Contrato de Concessão de Exploração sob n.º 3/2015, referente ao estabelecimento de bebidas “CAFETARIA/SALÃO DE CHÁ - AS TÍLIAS”, sito no Parque das Tílias, no Fundão.

Por meio de requerimento datado de 26.01.2015, o Sr. Óscar Ribeiro Martins, concessionário do procedimento acima melhor identificado, veio solicitar à Câmara Municipal autorização para proceder à cedência contratual no âmbito do contrato de concessão para a sua mãe, a **Sr.ª Rosa da Anunciação Ribeiro Martins**, residente na Travessa da Fonte Grande, n.º 15, 6230-434 Fundão, contribuinte fiscal n.º 105 273 007.

O atual concessionário alega, para o efeito, que é um jovem de 23 anos de idade e que para prosseguir com a sua atividade no estabelecimento de bebidas “CAFETARIA/SALÃO DE CHÁ - AS TÍLIAS”, necessita da colaboração formal da sua mãe, a Sr.ª Rosa da Anunciação Ribeiro Martins. Refere que, deste modo, sempre poderá celebrar um contrato de trabalho/estágio profissional com outra entidade, equilibrando as suas contas e, em simultâneo, ficando a sua mãe responsável pelo funcionamento e gestão daquele espaço.

DO DIREITO

Nos termos dos artigos 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, nos contratos públicos o princípio é o da admissibilidade da cessão da posição contratual, salvo se houver estipulação contratual contrária ou quando coisa inversa resultar da natureza do contrato.

De acordo com o previsto no **Ponto 13** do Capítulo III - Condições de Exploração, sob a epígrafe “Intransmissibilidade”, e constante das Condições Gerais do Procedimento de Hasta Pública aprovadas, *“O direito de concessão da exploração outorgado ao concessionário é intransmissível. O concessionário não pode ceder a exploração, subarrendar ou ceder a sua posição contratual a terceiros, no todo ou em parte, **sem prévia autorização escrita do Município do Fundão.**”*

Nessa medida, e no caso sub judice, o concessionário pode ceder a sua posição no âmbito do Contrato de Concessão de Exploração n.º 5/2015, desde que tenha a expressa e a necessária autorização do Município do Fundão, devendo a autorização de cessão da posição contratual depender da apresentação pelo concessionário dos documentos de habilitação da cessionária, designadamente documentos de identificação, documentos comprovativos do início de atividade e certidões comprovativas de não dívida às finanças e segurança social.

Em face do exposto, submete-se à Consideração Superior, deliberar sobre a autorização da cessão da posição contratual do adjudicatário Óscar Ribeiro Martins à Rosa da Anunciação Ribeiro Martins, contribuinte fiscal n.º 105 273 007, residente na Travessa da Fonte Grande, n.º 15, 6230-434 Fundão, no âmbito do Contrato de Cessão de Exploração n.º 3/2015, referente à concessão da exploração do Estabelecimento de Bebidas “CAFETARIA/SALÃO DE CHÁ - AS TÍLIAS”, sito no Parque das Tílias, no Fundão, ficando a autorização condicionada à entrega, pelo cedente, no prazo de cinco dias úteis, dos documentos de habilitação da cessionária. A cessão da posição contratual deverá ser objeto de adenda ao Contrato de Cessão de Exploração n.º 3/2015, ficando aí expressamente consagrado que se transmitem para a cessionária, a Sr.ª Rosa da Anunciação Ribeiro Martins, a totalidade dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades decorrentes do contrato em causa para o cedente, o Sr. Óscar Ribeiro Martins.

É este o meu parecer, salvo melhor juízo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor do parecer prestado e proceder em conformidade com o mesmo (Cessão de posição contratual – “Cafetaria/Salão de Chá – As Tílias”)

Processo de Indemnização – Anicolor – Alumínio, Lda.

O Senhor Vice-presidente apresentou à Câmara o parecer n.º 2/2016 datado de 12 de fevereiro do corrente ano, do Apoio Jurídico e que se transcreve:

“Atendendo ao teor do requerimento apresentado pela sociedade **Anicolor - Alumínio, Lda.**, pessoa coletiva n.º 501 897 780, através do qual a reclamante veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causados na sua viatura de marca KIA/CEED, portadora da matrícula 56-LF89, no âmbito de um incidente ocorrido no dia 14.09.2015, no interior do parque de estacionamento privativo do edifício da Moagem, propriedade do Município do Fundão, e que foi alegadamente provocado pela queda de uma estrutura de madeira e de metal que se encontrava no local, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida.

Para apuramento de eventual responsabilidade civil, cumpre emitir parecer, tendo em conta as seguintes vertentes:

- a) Dos fatos; b) Do direito; c) Conclusões.

DOS FATOS

Apresentou a sociedade **Anicolor - Alumínio, Lda.** requerimento junto do Município do Fundão, em virtude de danos sofridos na sua viatura automóvel de marca KIA/CEED, portadora da matrícula 56-LF89, no âmbito de um incidente ocorrido no dia 14.09.2015, no interior do parque de estacionamento privativo do edifício da Moagem, propriedade do Município do Fundão, e que foi alegadamente provocado pela queda de uma estrutura de madeira e de metal que se encontrava no local.

A reclamante alega que do embate/queda de estrutura resultaram danos materiais na viatura, avaliados em **1.167,37 €** (mil cento e sessenta e sete euros e trinta e sete cêntimos), de acordo com orçamento emitido pela sociedade SOTABI – Sociedade Técnica Agrícola da Beira Interior, Lda.

Alega, ainda, a reclamante, que o incidente ocorreu no interior do parque de estacionamento privativo do edifício da Moagem, propriedade privada do Município do Fundão, quando um dos seus colaboradores almoçava no restaurante “A Moagem da Avó”.

A reclamante formulou a sua pretensão de indemnização junto desta autarquia, juntando elementos de prova documental, como seja a participação de acidente de viação emitida pela Guarda Nacional Republicana comprovativa da ocorrência.

Por outro lado, e de acordo com a informação prestada pelos serviços municipais, e junta ao presente parecer, o incidente ocorreu no dia 14.09.2015, quando “*um veículo que se encontrava estacionado no recinto interior da Moagem, “procedimento autorizado pelo Município do*

Fundão durante o período das refeições dos clientes do restaurante”, propriedade da sociedade Anicolor - Alumínio, Lda., ficou danificado devido à queda de uma parede amovível que se encontrava encostada a uma das paredes do edifício – Cfr. Fotografias juntas que comprovam o sucedido.

Da informação prestada pelos serviços municipais (Cultura – Moagem) retiram-se as seguintes conclusões:

- do incidente foi dado conhecimento a uma colaboradora desta autarquia, Telma Marques;
- o incidente foi verificado no local pela Guarda Nacional Republicana que emitiu um auto de ocorrência na mesma data, 14.09.2015.

DO DIREITO

Responsabilidade Civil

Na rubrica da responsabilidade civil, cabe tanto a responsabilidade proveniente da falta de cumprimento das obrigações emergentes dos contratos, de negócios unilaterais ou da lei (responsabilidade contratual), como a resultante da violação de direitos absolutos ou da prática de certos atos que, embora lícitos, causam prejuízo a outrem (responsabilidade extracontratual, delitual ou aquiliana).

A “responsabilidade civil da Administração” é a obrigação jurídica que recai sobre qualquer pessoa coletiva pública de indemnizar os danos que tiver causado aos particulares no desempenho das suas funções. Para qualificarmos se, um certo e determinado ato ou facto, causador de prejuízos se integra na categorias de gestão privada ou de gestão pública surgiram dois regimes de responsabilidade civil da Administração:

- o regime da responsabilidade por atos de gestão pública – atos que visando a satisfação de interesses coletivos, realizam fins específicos do Estado ou outro ente público e que muitas vezes assentam sobre o jus autoritatis da entidade que os pratica (Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho);
- o regime da responsabilidade por atos de gestão privada – atos que embora praticados pelos representantes ou agentes de entes públicos, estão sujeitos às mesmas regras que vigorariam para a hipótese de serem praticados por simples particulares (artigos 500.º e 501.º seguintes do Código Civil);

In Casus

A matéria questionada insere-se na rubrica da responsabilidade civil prevista no Código Civil e vem regulada no artigo 500.º CC, em conjugação com o disposto no artigo 501º CC. Da articulação entre esses dois preceitos resulta que, nos casos de **prejuízo causado por atos de gestão**

privada, o Estado é solidariamente responsável com os seus órgãos, agentes e representantes, pelos danos por estes causados aos particulares no exercício das suas funções. A lei parte da responsabilidade dos órgãos, agentes ou representantes para a responsabilidade da pessoa coletiva pública, considerando esta solidariamente obrigada à indemnização sempre que aqueles, tendo atuado ao seu serviço, sejam responsáveis nos termos gerais. Portanto, está-se em presença de uma responsabilidade objetiva da pessoa coletiva pública pelos atos dos seus órgãos, agentes ou representantes e **que estabelece uma presunção legal de culpa**.

O incidente ocorreu, efetivamente, no interior do parque de estacionamento privativo do edifício “Moagem”, propriedade do Município do Fundão, pertencente ao prédio urbano, sito em S. Sebastião – Largo da Estação, no Fundão, inscrito na matriz predial sob o artigo 4045º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o nº 603. Os danos verificados no veículo da sociedade Anicolor - Alumínio, Lda. foram alegadamente provocados pela queda de uma parede amovível que se encontrava encostada a uma das paredes do edifício “Moagem”.

Recai, assim, sobre o Município do Fundão o dever de promover a vigilância e conservação do logradouro referente ao espaço do edifício “Moagem”, tal como se encontra vinculado à obrigação de vigiar e conservar o espaço de que é proprietário exclusivo (obrigação propter rem do proprietário). Todavia, a **utilização do logradouro privativo** do edifício “Moagem” por terceiros encontra-se sujeita a autorização formal por parte do Município do Fundão.

Sucedeu que o veículo da reclamante se encontrava estacionado naquele local porque o seu trabalhador, Pedro Miguel Bernardo Costa, se encontrava a almoçar no “Restaurante Moagem da Avó”, equipamento que constitui propriedade do Município do Fundão mas que se encontra a ser explorado, desde 2008, por Maria Otilia Henriques Ribeiro Fernandes.

Compulsado o Contrato de Cessão de Exploração daquele equipamento, celebrado em 2008, confirma-se que no âmbito do mesmo não foi autorizada a utilização do logradouro pelos clientes daquele restaurante. Deste modo, não foi encontrada qualquer **EVIDÊNCIA FORMAL** (Deliberação/Despacho) que permita inferir a existência de autorização para a utilização daquele espaço por terceiros.

CONCLUSÕES

Em face do exposto, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dado não existir evidência formal sobre qualquer consentimento de autorização para utilização do logradouro privativo pelos clientes do estabelecimento de restauração e bebidas “A Moagem da Avó”, encontra-se suficientemente comprovada a inexistência de responsabilidade

imputável ao Município do Fundão, pelo que, se submete à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a intenção de indeferimento do requerido pela sociedade Anicolor - Alumínio, Lda., pessoa coletiva n.º 501 897 780, e, nessa medida, notificar a mesma dessa decisão, bem como de que dispõe de 10 dias úteis para oferecer o que tiver por conveniente, em sede de audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

É este o meu parecer, salvo melhor juízo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor do parecer prestado e notificar a requerente do sentido de indeferimento do pedido de indemnização, dando-lhe um prazo de 10 dias úteis para oferecer o que tiver por conveniente, em sede de audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. (Processo de Indemnização – Anicolor – Alumínio, Lda.)

Absteve-se, o Senhor Vereador José Domingues e votou contra, o Senhor Vereador António Quelhas.

O Senhor Vereador António Quelhas fez a seguinte declaração de voto: “Voto contra porque, considerando que é um espaço público e que não tem nenhuma indicação que é proibido lá estacionar, e pela razão invocada tecnicamente, é que acho que se deve pagar”.

Declaração de Interesse Municipal – Origens Lendárias Atividades Hoteleiras, SA.

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de fevereiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Origens Lendárias – Atividades Hoteleiras, S.A. desenvolve a sua atividade na área do turismo, estando associada à criação de um empreendimento turístico, denominado “Cerca Design House”, sito nos Chãos – Donas, na união de freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo;

Considerando que a Origens Lendárias – Atividades Hoteleiras, S.A., com o NIF 510 090 494, com sede social no Largo da Praça, Nº 1 – Chãos, 6230-171Donas, tem como objetivo a atração de turistas, bem como a dinamização e divulgação dos saberes e sabores do concelho do Fundão;

Considerando que a Origens Lendárias – Atividades Hoteleiras, S.A. com a criação do empreendimento turístico denominado “Cerca Design House”, teve um volume de investimento no valor de 800.000€ (oitocentos mil euros) no concelho, proporcionando a criação de 6 postos de trabalho;

Considerando que a Origens Lendárias – Atividades Hoteleiras, S.A. é também a única proprietária da empresa Empathy & Wisdom, Lda., a qual é superficiária do Convento de Santo António e que o próximo investimento da empresa, será no valor de 2.600.000,00€ (dois milhões e seiscentos mil euros);

Considerando que este novo projeto, para além de prever a criação de cerca de oito novos postos de trabalho, contribuirá ainda de forma significativa para o crescimento da economia local, tendo em conta que a empresa estabelece no dia a dia relações comerciais com empresas locais, com artesãos e particulares de forma a proporcionar aos seus hóspedes experiências únicas que incluem os sabores e saberes da região;

Considerando que este projeto está em conformidade com o plano estratégico levado a cabo por esta edilidade no âmbito da política atracção de investimento e criação de emprego;

proponho face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea ccc) conjugada com a alínea ff) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara delibere no sentido de reconhecer o interesse municipal do investimento em causa, nos termos da minuta que segue em anexo a esta proposta e de o remeter à Assembleia Municipal do Fundão para os devidos efeitos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal – Origens Lendárias Atividades Hoteleiras, SA.)

4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Isaura Machado do Reis – ampliação de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de habitação unifamiliar, no Sítio do Salgueiral de Lá, Souto da Casa

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Isaura Machado do Reis – ampliação de habitação unifamiliar)

Cristóvão dos Santos David – alteração de moradia unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de moradia unifamiliar, na Rua Adolfo Portela, 14, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Cristóvão dos Santos David – alteração de moradia unifamiliar)

Vera Cristina da Silva Mesquita Salvado – ampliação de edificação e muros de vedação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação e muros de vedação, em Carvalhal, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Vera Cristina da Silva Mesquita Salvado – ampliação de edificação e muros de vedação)

Cabovisão, SA – abertura de vala – rede de telecomunicações

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de abertura de vala para instalação de Rede de Telecomunicações, na Rua Cidade da Covilhã, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do capítulo III, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do capítulo IV”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Cabovisão, SA – abertura de vala – rede de telecomunicações)

Matilde da Conceição Martins Sanches e outros – construção de arrecadação alfaias agrícolas e produtos agrícolas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de arrecadação para alfaias agrícolas e produtos agrícolas, no Sítio dos Ulmeirinhos, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Matilde da Conceição Martins Sanches e outros – construção de arrecadação alfaias agrícolas e produtos agrícolas)

Maria Dulce Simões Dias Nunes Filipe – compropriedade

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Olhos de Lobo, Vale dos Carvalhos, Souto da Casa, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Dulce Simões Dias Nunes Filipe – compropriedade)

António Jorge Lopes – compropriedade – parecer n.º 77/16

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Vale ou Cabeço, Fundão, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Jorge Lopes – compropriedade – parecer n.º 77/16)

António Jorge Lopes – compropriedade – parecer n.º 76/16

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Quinta do Monte das Cabeças, Orca, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Jorge Lopes – compropriedade – parecer n.º 76/16)

5 – INFORMAÇÕES

Balancete do dia 22 de fevereiro

Total de Disponibilidades -----	1.033.460,81€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.143.671,17€
Operações Orçamentais -----	657.055,02 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 22 de fevereiro.

Prestação de serviços-avença da prestadora de serviços, Marta de Bourbon Alavedra de Castro Serra – atualização de funções

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara deu um despacho seu datado de 16 de fevereiro de 2016, que determina que a atual prestação de serviços-avença da prestadora de serviços, Marta de Bourbon Alavedra de Castro Serra, se mantenha pelo tempo estritamente necessário à realização dos procedimentos administrativos de contratação pública – ajuste direto

que darão início ao novo Contrato de Prestação de Serviços – Avença que se pretende venha a delimitar um novo objeto, mais consentâneo com as novas competências a desenvolver.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Coordenadora Técnica _____